



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2022.06.21.01-CPRP****Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada****PREÂMBULO**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana torna público, que na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, localizada na Praça Francisco Adolfo da Rocha, 404 - Centro - Jaguaruana - Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos documentos de habilitação e de propostas de preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA-CE
Órgãos Participantes/Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretaria de Saúde – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Secretaria de Cultura e Turismo – Secretaria de Educação – Secretaria de Esporte e Juventude – Secretaria de Governo e Articulação – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Diretoria da Autarquia de Trânsito, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (órgão gerenciador)
Modalidade:	Concorrência Pública
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global/Lote
Regime de Execução:	Execução Indireta e Empreitada por Preço Unitário
Data e Hora de Abertura:	11 de agosto de 2022, às 09:30h

Compõem-se o presente Edital das partes A, B e C, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo B.1. – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo B.2. – Modelo de carta de proposta comercial;

Anexo B.3. – Modelos de Declaração/Procuração;

ITEM 1 – Procuração.

ITEM 2 – Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação; De pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital; e Declaração de cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo B.4 - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo B.5. – Minuta do contrato.

PARTE C – PROJETO BÁSICO

Em que são especificados e quantificados os serviços e materiais, a definição dos recursos e os parâmetros para o registro de preços para futura e eventual locação de veículos destinados as diversas secretarias da prefeitura municipal de Jaguaruana - CE.



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual locação de veículos destinados as diversas secretarias da prefeitura municipal de Jaguaruana - CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

2. DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO

2.1. O objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, consignados em Dotação Orçamentária.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não, que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.2. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

3.2.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2. Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3. Também não poderão participar:

↓ Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

↓ Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Jaguaruana;

↓ Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

↓ Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do Município de Jaguaruana;

↓ Empresas que se encontrem sob concordata, falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, liquidação;

↓ Cooperativas;

↓ O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

↓ Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

↓ Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.4. O licitante que desejar se fazer representar na sessão apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **documentação hábil** de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um **documento de identificação**, expedido por órgão oficial.

3.4.1. Por **documento hábil**, entende-se:

a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (ANEXO B3 – ITEM 1);

b) Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor).

3.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.6. O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

3.7. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana, CE | CEP: 62823-000 | (88) 3418 1288 (88) 3418 1398